CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4350/2003

Ementa

DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, AUTORIZA A LOCAÇÃO E CESSÃO DE IMÓVEL AO TRE PARA INSTALAÇÃO DE UMA NOVA ZONA ELEITORAL EM INDAIATUBA, ALTERA OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.003 E NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA PARA O PERÍODO DE 2.002 A 2.005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
16/06/2003	**16/06/2003**	**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 78/2003 - **Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Status de Vigência

Em vigor

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.350 DE 16 DE JUNHO DE 2.003.

Aut. Nº 56/03
P.L. Nº 78/03
Publ. 18/06/03

"Dispõe sobre a celebração de convênio com o Tribunal Regional Eleitoral, autoriza a locação e cessão de imóvel ao TRE para a instalação de uma nova Zona Eleitoral em Indaiatuba, altera os programas da Secretaria Municipal do Governo na lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2003 e no Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2002 a 2005, e dá outras providências."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizada a firmar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral – TRE, com o objetivo de instalar uma nova Zona Eleitoral em Indaiatuba.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a, para os fins a que se refere o artigo anterior, locar e ceder imóvel urbano em favor do Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 3º - O item 03 – Secretaria Municipal de Governo do Anexo II, que integra a Lei 4.221 de 03 de julho de 2002, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2003 e dá outras providências, fica acrescido do seguinte sub-item:

PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS	DESPESA CONTINUA-DA	CUSTO DO PROJETO
Locação e cessão de imóvel à Justiça Eleitoral.	Instalação de uma nova Zona Eleitoral em Indaiatuba, para facilitar o atendimento de eleitores e o serviço eleitoral.	R$ 16.000,00	-

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4° - O item 03 - Secretaria Municipal de Governo do Anexo Único do Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005, que integra a Lei 4.053 de 28 de agosto de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2002 a 2005, fica acrescido do seguinte sub-item:

PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS	DESPESA CONTINUADA
31-A – Locação e cessão de imóvel à Justiça Eleitoral	Instalação de uma nova Zona Eleitoral em Indaiatuba, para facilitar o atendimento de eleitores e o serviço eleitoral.	R$ 16.000,00

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	**: 03**	**Secretaria Municipal de Governo**
Unid.Orçamentária	**: 030100**	**Gabinete do Secretário**
Funcional Progr.	**: 0412200710**	**- Manutenção da Adm. Geral**
Projeto/Ativid.	**: 203**	**Admin.Atividades Secret.Municipais**
Classif.Econômica	**: 339000**	**Aplicações Diretas**
Valor.....	**: R$ 16.000,00**	**(dezesseis mil reais)**

Art. 6° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 16 de junho de 2.003.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL